

Plano de Contingência

Prevenção de Transmissão da Infecção Pelo Coronavírus



1– Enquadramento

Este Plano de Contingência foi elaborado em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e de acordo com a Informação n.º 005/2020 de 27/02/2020 da DGS e a Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 da DGS e orientações emanadas da DGESTE em 05-03-2020 e visa minimizar o risco de contágio e permitir o bom funcionamento das atividades essenciais nas Escolas do Agrupamento.

1.1. O que é o coronavírus

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.4. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. **Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.** As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

O plano de contingência identifica as medidas de prevenção e de atuação.

2.1. Estrutura de comando e controlo

- **Responsável máximo** – Diretora, Helena Libório. Substituta – subdiretora, Anabela Ferreira
- **Informações aos alunos, pais e encarregados de educação** – Diretores de turma
- **Responsável geral pela higiene e limpeza** – encarregada do pessoal não docente, Vitória Ministro.
- **Responsável pela manutenção** – Adjunto Luís Patrício e encarregada do pessoal não docente
- **Responsável pelo acompanhamento de casos suspeitos à zona de isolamento** – AO de serviço no respetivo bloco na escola sede. Nas escolas do 1º ciclo e JI – AO de serviço.
- **Informação ao encarregado de educação de caso suspeito** – coordenador de escola nas escolas básicas e JI e na sua ausência, o professor titular de turma. Na Escola sede, a Diretora ou na sua ausência um elemento da equipa da Direção.

Lista de contactos:

- SNS24 – 808 24 24 24
- Delegada de Saúde de Aveiro – 913 648 618
- Diretora – 927 805 091
- Escola sede – 234 302 480
- Emergência médica – 112

2.2. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Serão canceladas as visitas de estudo ao estrangeiro principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.3. Cancelamento ou adiamento de atividades

As visitas de estudo ou outras atividades programadas para território nacional, que ocorram em situações de concentração de pessoas em espaços fechados e ainda palestras ou espetáculos a realizar na Escola, podem ser canceladas ou adiadas, uma vez ponderada a situação.

2.4. Reuniões de trabalho na Escola

Sempre que possível, as reuniões de trabalho entre docentes deverão ser substituídas por meios de comunicação à distância, e-mail, WhatsApp, Skype, etc.

2.5. Quarentena e encerramento de Escola

A medida de quarentena e/ou de encerramento de Escola é tomada em estreita articulação com as autoridades de saúde e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, após avaliação epidemiológica da situação.

Quando por motivo de quarentena o número de professores ou de assistentes operacionais não garantir a permanência dos alunos na escola em segurança, a Escola poderá encerrar, sendo informada a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares e a comunidade escolar.

Em caso de encerramento da Escola sede (EBS Dr. Jaime Magalhães Lima), de modo a garantir o funcionamento de serviços mínimos, mantêm-se em funções os seguintes sectores:

- Direção
- Serviços Administrativos
- Portaria
- PBX

2.6. Medidas de prevenção diária

2.6.1. Do ambiente escolar

- Reforçar as casas de banho com sabonete e papel para limpar as mãos ao início do dia e na hora do almoço. Este processo é monitorizado através do preenchimento de ficha própria;
- Limpar as superfícies das mesas de sala de aula e de trabalho com produto desinfetante no final de cada dia;
- Limpar os puxadores das portas com produtos desinfetantes no final do dia e na entrada dos Serviços Administrativos também no início da tarde;
- Limpar os teclados dos computadores, bem como comandos dos projetores, das salas de aula e biblioteca com desinfetante duas vezes por dia;
- Colocação de soluções à base de álcool em todos os blocos, na entrada do refeitório, nos bufetes, na biblioteca e nos Serviços Administrativos, no Pavilhão, bem como nas escolas básicas.

2.6.2. Higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.6.3. Comportamentos sociais na Escola

- Não cumprimentar com contacto físico como aperto de mão, beijo ou abraço.

2.6.4. Pais e encarregados de educação

- Em situação suspeita ou doença, não levar as crianças e alunos para a Escola e contactar o SNS24, informando a Escola para o mail institucional aee@aesgueira.edu.pt ou por telefone para 234 302 480.
- Os encarregados de educação devem ir presencialmente à Escola apenas para tratar de casos urgentes. Nas restantes situações, devem privilegiar o contacto por mail e por telefone.
- O tratamento de assuntos nos serviços administrativos fica condicionada ao atendimento de uma única pessoa por situação.

2.6.5. Outros elementos da comunidade educativa

- Os contactos de elementos da comunidade educativa com a Escola devem acontecer sobretudo por telefone e por e-mail.

2.7. Informação e capacitação

- Enviar o Plano de Contingência do Agrupamento e Informações da DGS, por mail, a todos os docentes e não docentes;
- Divulgar o plano de contingência junto dos pais/encarregados de educação através dos diretores de turma e professores titulares de turma;
- Divulgar o plano na página do Agrupamento;
- Afixar os cartazes da DGS em salas de aula, bufetes, portarias, salas de professores, pavilhão ginnodesportivo, serviços administrativos e entrada da Escola;
- Divulgar junto dos alunos informação sobre as medidas adequadas de prevenção, designadamente as de higiene pessoal, através do professor titular de turma e do diretor de turma;
- Fazer reunião com os assistentes operacionais no início do processo.

2.8. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível nas Escolas do Agrupamento e na comunidade.

2.8.1. Sala de isolamento

Os espaços de isolamento nas escolas do Agrupamento são os seguintes:

- **Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima** – Gabinete A10, no 1º piso do Bloco A
- **Escola Básica de Esgueira** – Sala 9
- **Escola Básica de Alumieira** – gabinete do Jardim de Infância
- **Escola Básica Quinta do Simão** – sala 2
- **Jardim de Infância de Cabo Luís** – gabinete de material pedagógico, por ser o único espaço existente para além da sala de atividades e da sala de refeições.

Os espaços de isolamento são equipados com termómetro, líquido desinfetante, papel para limpeza de mãos, lenços de papel, luvas descartáveis e caixote de lixo dedicado com saco de plástico adequado.

2.8.2. Procedimentos em caso suspeito

Caso suspeito - de acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola por via telefónica e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Se a suspeição ocorrer na sala de aula, o professor chama o assistente operacional para encaminhamento do aluno para o espaço de isolamento.

Se não houver assistente operacional disponível, o professor contacta a direção por telefone.

Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”. O encarregado de educação é imediatamente contactado pelo responsável.

Se a suspeição ocorrer noutra espaço escolar, o aluno procura o assistente operacional mais próximo que acompanhará o aluno ao espaço de isolamento.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e de proximidade física.

O aluno, docente ou funcionário em situação de suspeição, já na sala de isolamento, mede a temperatura.

O acompanhante adota as medidas de proteção necessárias.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

3. A Diretora do Agrupamento informa de imediato a Delegada Regional de Educação do Centro sobre a existência do caso suspeito validado.

2.8.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for **confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a Escola adota os seguintes procedimentos:

- Limpeza e desinfeção da área de isolamento
- Reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.8.4. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “**contacto próximo**” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; Etiqueta respiratória; Higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3. Revisão do Plano de Contingência

A evolução da situação e novas orientações das autoridades de saúde e do Ministério da Educação poderão conduzir à revisão deste plano.

6 de março de 2020, A Diretora do Agrupamento, Helena Libório